

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 153045

Número do Contrato: 23/2021.
Nº Processo: 23067.002141/2020-40.
Pregão. Nº 22/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 03.804.327/0001-04 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI. Objeto: Cláusula primeira - objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 23/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/07/2026 a 02/07/2027, ou até a assinatura do novo contrato, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993. Cláusula quarta - Garantia de execução: 4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante. Vigência: 07/07/2026 a 02/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 488.801,72. Data de Assinatura: 16/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 - UASG 153045

Nº Processo: 017589/2025-72. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação empresa especializada para o controle populacional de pombos, pequenos pássaros e morcegos, incluindo o seu desalojamento, em ambientes internos e externos da UFC, nas unidades de Fortaleza, Região Metropolitana a Interior, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/06/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-90013-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 17/06/2026) 153045-15224-2026NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026

Processo nº 23067.020115/2026-99
Processo: 23067.020115/2026-99 - Contrato Prestação de Serviços - Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) - Curso de Odontologia / Sobral - Partes: Universidade Federal do Ceará e Timóteo Sousa Lopes - Vigência: 18.5.2026 a 29.12.2026 - Valor Mensal: R\$ 3.998,24 (três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), valor correspondente à remuneração (Vencimento Básico + RT) estabelecida para o cargo de professor do magistério superior, Classe A, Nível I, com Mestrado- Carga Horária: 20 semanais - Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Timóteo Sousa Lopes (contratado(a)).

EDITAL Nº 86/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.019451/2026-99
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Sobral, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados	Tipo de vaga
65/2021	40h	Curso de Odontologia / Campus da UFC em Sobral	Odontopediatria e Ortodontia	1º Fernanda Matias de Carvalho 2º Pedro Henrique Moreira Lima 3º Joanna Trycia Magalhães Alexandre Lima	Ampla concorrência Ampla concorrência Ampla concorrência

MARILENE FEITOSA SOARES

EDITAL Nº 87/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE

Processo nº 23067.017918/2026-66
A Pró-Reitora da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Visitante - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Categoria	Classificados	Tipo de vaga
45/2026	Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Infraestrutura/ Centro de Tecnologia	Infraestrutura de Transportes	Jovem Doutor	1º Talita de Freitas Alves Gaspar	Pessoa Negra

MARILENE FEITOSA SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EDITAL Nº 21/2026-UFDPar, DE 18 DE JUNHO DE 2026

EDITAL DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA SISU+ 2026

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto Presidencial de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2024, seção 2, página 1, considerando o objetivo I do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPar, torna público o edital de seleção para ingresso nas vagas referentes ao segundo semestre do ano letivo de 2026 nos cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, utilizando o Sistema de Seleção Unificada SisU+ 2026, em conformidade com: a Lei nº 9.394/1996; a Lei nº 12.089/2009; a Lei nº 12.711/2012; a Lei nº 12.764/2012; a Lei nº 13.146/2015; a Lei nº 13.409/2016; a Lei nº 14.126/2021; a Lei nº 14.723/2023; a Lei nº 14.768/2023; a Lei nº 14.945/2024; o Decreto nº 3.298/1999; o Decreto nº 5.296/2004; o Decreto nº 7.824/2012 e suas alterações; o Decreto nº 9.034/2017; o Decreto nº 10.278/2020; o Decreto nº 10.654/2021; o Decreto nº 11.781/2023; a Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC e suas alterações; a Portaria Normativa nº 21/2012 - MEC e suas alterações; a Portaria Normativa nº 19/2014 - MEC; a Portaria Normativa nº 09/2017 - MEC; a Portaria nº 1.117/2018 - MEC; a Portaria nº 493/2020 - MEC; a Portaria nº 2.027/2023 - MEC; a Portaria nº 1.127/2024 - MEC; a Instrução Normativa MGI nº 23/2023; a Portaria nº 704/2025 - MEC; o Edital SESu/MEC nº 29/2026; o Edital SESu/MEC nº 36/2026 (relativo ao processo seletivo da etapa complementar destinada à ocupação de vagas eventualmente disponíveis para ingresso no segundo semestre de 2026, denominado SisU+ 2026); a Resolução nº 167/2025 - CONSUNI/UFDPar e a Resolução nº 337/2026 - CONSEPE/UFDPar.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital rege o Processo Seletivo para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, destinadas aos candidatos inscritos no Sistema de Seleção Unificada SisU+ 2026, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nas edições de 2023, 2024 e 2025.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

I. verificar as informações constantes do Termo Aditivo da UFDPar referente à Edição do SisU+ 2026, divulgado na página eletrônica da UFDPar (<https://ufdpar.edu.br/>);

II. observar os procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU;

III. apresentar todos os documentos exigidos para o cadastramento e matrícula;

IV. acompanhar eventuais alterações referentes à Edição do SisU+ 2026, e demais procedimentos constantes neste edital, nos portais do SiSU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>) e na página eletrônica da UFDPar <https://ufdpar.edu.br/>); e

V. acompanhar as comunicações enviadas pela UFDPar via e-mail cadastrado no ato da inscrição na Edição do SisU+ 2026.

1.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo referente à Edição do SisU+ 2026 implica:

I. o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas nas edições do ENEM de 2023, 2024 e 2025, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU;

II. a declaração do conhecimento e concordância expressa com as normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e suas alterações e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) e pela UFDPar a respeito do processo seletivo, bem como das informações constantes no Termo Aditivo da UFDPar referente à Edição do SisU+ 2026;

III. o consentimento de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com aplicação dos critérios de avaliação e seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

IV. o conhecimento e concordância com a Resolução CONSUNI No 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. A UFDPar, por meio da Edição do SisU+ 2026, oferecerá vagas para ingresso no segundo período letivo de 2026, distribuídas entre os cursos de graduação participantes do processo seletivo, de acordo com o Termo Aditivo.

2.1.1. O Anexo I deste Edital traz a distribuição das vagas reservadas (conforme a Lei no 12.711/2012 e suas alterações - Lei de Cotas) e de ampla concorrência, definidas no Termo Aditivo, para ingresso na UFDPar, no segundo período letivo de 2026.

2.2. Somente poderão ocupar as vagas ofertadas no processo seletivo SisU+ 2026 os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

2.2.1. Para que possa ser considerado equivalente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o documento deve indicar a escola emitente, endereço, CNPJ, reconhecimento pela Secretaria de Educação ou equivalente (nº do parecer e data), ser assinado pelo responsável e afirmar que o candidato "concluiu o ensino médio" ou "concluiu o curso técnico de nível médio", sem utilizar expressões ambíguas tais como "concluiu as disciplinas" ou "integralizou a carga horária exigida para o nível médio" ou "integralizou todos os componentes curriculares exigidos para o ensino médio" ou "concluiu, mas deve apresentar o relatório final de estágio" ou "concluiu três anos de estudo".

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS NOTAS

3.1. A média final da Edição do SisU+ 2026, para efeito de classificação neste processo seletivo, será obtida pela média ponderada das notas das provas realizadas nas edições do ENEM de 2023, 2024 e 2025, sendo os pesos das provas variáveis de acordo com o curso pretendido, conforme definido no Termo Aditivo.

3.2. Não poderá concorrer às vagas da Edição do SisU+ 2026 para a UFDPar o candidato que obtiver, em qualquer prova, pontuação inferior à nota mínima (ponto de corte) definida no Termo Aditivo.

3.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média final da Edição do SisU+ 2026, em cada curso e turno, conforme modalidade de concorrência determinada na inscrição no processo seletivo, dentro de cada um dos grupos de convocação especificados no Anexo I deste Edital, calculada de acordo com o item 3.1., até o número de vagas ofertadas.